

Data de Envio:

27/03/2026 15:34:16

De:

MJ/Unidade de Credenciamento de Leiloeiros - SENAD
<credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br>

Para:

brendacarrara.juridico@gmail.com
denise.morais@mj.gov.br

Assunto:

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 20 (35053788)

Mensagem:

Prezado(a) Leiloeiro(a),

Em atenção aos questionamentos relativos aos documentos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 01/2026, esclarece-se o que segue:

1. Item 6.1.2, alínea b

Resposta: Para atendimento ao requisito, é suficiente a apresentação de certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil

2. Item 6.2.1, alínea c.2

Resposta: a expressão refere-se apenas à condução regular dos certames, independentemente de arrematação.

Atenciosamente,

Comissão de Credenciamento de Leiloeiros SENAD

Anexos:

Licitacao__Pedido_de_Esclarecimento_35053788_Pedido_de_Esclarecimento_n._21.pdf